PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVO
DRACENA 10.07
PRESIDENTE

LEI Nº 3.468 - DE 25 DE JUNHO DE 2007.

Autoria: Vereadores: MOISÉS ANTONIO DE LIMA, FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI, JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, JULIANO BRITO BERTOLINI e LUIZ VIVALDO SCHIMIDT.

Dispõe sobre homenagem aos profissionais da imprensa do Município de Dracena, pelo dia a eles consagrado em Lei Federal.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E LE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - O Poder Legislativo homenageará os profissionais da imprensa pelo dia a eles consagrado em Lei Federal, ou seja, no dia 1° de junho.

Parágrafo único – A homenagem será extensiva a todo o corpo de profissionais e equipes de apoio.

Artigo 2° - A homenagem consistirá em diplomas personalizados e a entrega será feita em sessão especial.

Artigo 3° - O Presidente da Câmara, em comum acordo com os órgãos de imprensa, agendará data para a entrega da homenagem a que se refere o caput desta lei.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 08
PROC. Nº PL 45/07

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de junho de 2007.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar Público do costume desta Prefeitura

JOSÉ SADAO KOSHIYAMA
Secretário de Administração.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 10/JUL/2007 16:42 00005307S